



**ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DA LAGUNA
PODER JUDICIÁRIO
DIREÇÃO DO FORO**

PORTARIA Nº 51/2009

O Juiz de Direito RENATO MÜLLER BRATTI, Diretor do Foro da Comarca da Laguna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei, etc...

CONSIDERANDO a recomendação da Corregedoria Geral da Justiça no tocante ao período de vigência da portaria nº 50/2009, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais nesta comarca da Laguna em virtude da propagação da GRIPE A causada pelo vírus H1N1 e para prevenir o cômputo correto dos prazos processuais,

RESOLVE:

1. Alterar o item 1 da referida Portaria nº 50/2009, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Suspender o atendimento externo judicial e, conseqüentemente, os prazos processuais, no período de 11/08/2009 a 16/08/2009, podendo ser prorrogado de acordo com a evolução da situação."

2. Os demais itens da referida Portaria permanecem inalterados.

3. Afixem no local de costume e na entrada do Forum, encaminhando-se cópia à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria Geral da Justiça, à Presidência da OAB/SC local ao Ministério Público e as Autoridades Policiais.

Publique-se, intime-se e comunique-se.

Laguna, 12 de agosto de 2009.

Renato Müller Bratti

Juiz Diretor do Foro